ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VIAMÃO
CAIXA POSTAL – N.º 22 - FONE/FAX: (051) 3485-4900

A CÂMARA MUNICIPAL DE VIAMÃO decreta o seguinte:

PROJETO DE LEI Nº276/2013

DISPÕE SOBRE A REPERCUSSÃO DA COMPLEMENTAÇÃO DO VENCIMENTO BÁSICO AO SALÁRIO MÍNIMO, PRATICADA POR DISPOSIÇÃO CONSTITUCIONAL, NO PAGAMENTO DE 13º SALÁRIO E FÉRIAS.

Art. 1º - A complementação do vencimento básico dos servidores e das servidoras municipais até o limite do salário mínimo nacional, praticada por força de dispositivo constitucional, terá repercussão nas demais vantagens que tenham o vencimento básico como referência, exclusivamente quando do pagamento de férias e gratificação natalina.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de dezembro de 2013.

Art. 3º - Revogam-se disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIAMÃO, em 05 de dezembro de 2013.

LUÍS ARMANDO CORRÊA AZAMBUJA
Vereador Presidente

Ref. Proc.nº520/2013/ROS
Projeto de Lei de autoria do PODER EXECUTIVO